



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
CONSELHO DELIBERATIVO**

**ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONDEL, REALIZADA  
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2009, NO MUNICÍPIO DE  
FORTALEZA (CE).**



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
CONSELHO DELIBERATIVO**

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA  
SUDENE, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2009, NO MUNICÍPIO DE  
FORTALEZA (CE).**

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2009, às 10h, no Auditório da Sede do Banco do Nordeste - BNB, em Fortaleza – CE, sob a condução do Excelentíssimo Senhor Julio Cesar A. Nogueira, Secretário-Executivo Substituto da Integração Nacional, teve início a 7ª Reunião Ordinária do CONDEL/SUDENE, com as presenças das Excelentíssimas autoridades convidadas, Exmo. Senhor Mário Augusto Lopes Moysés, Secretário-Executivo do Turismo; Exma Senhora Elbe Brandão, Secretária de Estado Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales de Jequitinhonha, Mucuri e Norte de Minas Gerais; representando o Exmo. Senhor Governador do Estado de Minas Gerais; Exmo. Senhor Mauro Formiga, Secretário Adjunto de Planejamento do Estado do Maranhão, representando a Exma. Senhora Governadora do Estado do Maranhão; Exmo Senhor Francisco Cipriano de Paula Segundo, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio Grande do Norte, representando a Exma. Senhora Governadora do Estado do Rio Grande do Norte; Exmo Senhor Francisco Jácome Sarmiento, Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado da Paraíba, representando o Exmo. Senhor Governador do Estado de Paraíba; Exmo. Senhor Antônio Alexandre da Silva Júnior, Secretário-Executivo de Planejamento e Orçamento do Estado de Pernambuco, representando o Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Senhor Jorge Santana Oliveira, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e do Turismo do Estado de Sergipe, representando o Exmo. Governador em Exercício do Estado de Sergipe; Exmo. Senhor Sílvio Carlos do Amaral e Silva, Assessor Especial do Ministério do Planejamento, representando o Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Exmo. Senhor Edvaldo Brito, Vice-Prefeito de Salvador/BA, representando o Titular da Frente Nacional dos Prefeitos, além dos membros Conselheiros: Exmo. Senhor Francisco Franco, Secretário-Executivo Substituto do Ministério da Fazenda (suplente), Exmo. Senhor Cid Gomes, Governador do Estado do Ceará (titular); Senhor Paulo Sérgio de Noronha Fontana, Superintendente da SUDENE e Secretário-Executivo do CONDEL (titular); Exmo. Senhor Edmundo Pereira, Vice-Governador do Estado da Bahia (suplente); Exmo. Senhor José Wanderley Neto, Vice-Governador do Estado de Alagoas; Exmo. Senhor Wilson Martins, Vice-Governador do Estado do Piauí (suplente); Exmo, Senhor Roberto Smith, Presidente do Banco do Nordeste (titular); Senhor Francisco de Assis Benevides Gadelha, representante da Confederação Nacional da Indústria – CNI (titular), Senhor Carlos Eduardo de Souza, Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria – CNTI (titular); Senhor Levi Fernandes Pinto, Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
CONSELHO DELIBERATIVO**

– CNTC (titular). Inicialmente o Mestre de Cerimônia, agradecendo a presença de todos em nome do Governo do Estado do Ceará, do Ministério da Integração Nacional, da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e do Banco do Nordeste, transmitiu a palavra ao Governador do Estado do Ceará, Estado anfitrião, que, declarou-se honrado pela presença dos governadores e representantes dos estados do Nordeste, e da representante do Governo de Minas ao evento, sempre renovando as expectativas que a SUDENE possa cumprir o papel, hoje cada vez mais relevante para a região Nordeste. Destacou que o Ceará tinha também neste mês recepcionado o Fórum dos Governadores. Citou que a pauta resumiu-se em dois itens, um foi sobre a distribuição do royalty do pré-sal, que havia um avanço, mas ainda precisava haver uma grande mobilização, quanto à questão da distribuição destes recursos para os diversos estados do Brasil e o outro ponto foi o anúncio que o Ceará realizou uma reunião com o Governador Marcelo Deda, mais um representante de Pernambuco e do Rio Grande do Norte, com a diretoria no Brasil do Banco Mundial, que se dispuseram a disponibilizar, num horizonte de 4 a 5 anos, uma linha de crédito para o NE, em torno de 3 bilhões de dólares, procuraram, também, a Diretoria do Banco Interamericano, e mais uma ampla mobilização de recursos com os governos federal e estadual, conseguindo algo em torno de 18 bilhões de dólares onde a SUDENE e o BNB poderiam cumprir um papel estratégico nesta perspectiva de recursos específicos para os projetos estruturantes e de infraestrutura, em alguns casos, também para a iniciativa privada. Passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Julio Cesar A. Nogueira, Secretário-Executivo Substituto do Ministério da Integração Nacional, para conduzir a reunião da SUDENE. O Exmo. Senhor Secretário teceu suas palavras de boas vindas, informando que, como Secretário-Executivo do Ministério da Integração, incumbiu-se de conduzir os trabalhos deste CONDEL, em substituição ao Senhor Ministro Geddel Viera Lima, justificou sua ausência, que teve que ir, em caráter de urgência, ao Sul por conta das questões climáticas. Passando a palavra ao Superintendente da SUDENE para iniciar os trabalhos na qualidade de Secretário-Executivo do CONDEL, este agradeceu ao Governador Cid Gomes e ao Senhor Roberto Smith, pela acolhida da SUDENE e de todos seus estados. Saudou os Governadores nominalmente, os Secretários-Executivos e os demais presentes. O Superintendente, ainda citou Secretária Elbe Brandão e o representante da FNP, Prof. Edvaldo Brito. Agradeceu a Diretoria da SUDENE, Senhores Cláudio Frota, Benito Gama e Guilherme Rebouças, que estavam sentados à mesa, e, a organização do evento à Mariana Amado e toda sua equipe, juntamente com a equipe do BNB. Voltando com a palavra, o Secretário-Executivo solicitou a supressão da leitura da Ata da Reunião anterior, pois os Conselheiros teriam recebido sua minuta anteriormente, pedindo sua aprovação. Não havendo nenhuma manifestação contrária, a Ata foi aprovada. Em seguida o Senhor Julio Cesar voltou à pauta e prosseguiu, colocando em votação o primeiro ponto, o assunto *Ad referendum*, que tinha sido retirada da pauta na reunião anterior, solicitando ao Superintendente outras explicações adicionais. O Superintendente fez uma objetiva apresentação para recapitular, aos membros do Conselho, relatando que desde o início de abril de 2009, foi solicitada uma repactuação de prazo a pedido do Ministro da Agricultura, explicou também o motivo do *ad referendum*, ou seja, a condição de repactuar as dívidas



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
CONSELHO DELIBERATIVO**

dos fruticultores para o término do contrato; fez uma retrospectiva inclusive das datas dos acontecimentos, lembrando também a aprovação, por unanimidade, neste Conselho anteriormente, em 17 de dezembro de 2008, que tratava de novas condições para renegociação das operações do FNE, das safras anuais de 2003 a 2006, que seria semelhante a esta que estava em discussão. Relacionou os pedidos do BNB e de Governadores, que devida a crise econômica, solicitavam a renegociação das dívidas de operações de investimento e custeio contratadas do FNE, realizadas com os fruticultores do Nordeste e colocou que ao deliberar sobre novos prazos na forma da resolução aprovada, o CONDEL está determinando medidas de ajustes necessárias. Adicionou ainda, a informação que em outubro de 2009, com base na Lei 7827/89, considera que os Conselhos Deliberativos do FNO, FNE e FCO, têm competência para aprovar prorrogações de dívidas contratadas com estes fundos, que a resolução 3795 de 15 de outubro de 2009, estabelece exatamente as mesmas condições para renegociação das dívidas de investimento e custeio contratadas pelos fruticultores com recursos do FNE, para as renegociações que ocorrerem até 15 de novembro de 2009 e o parecer favorável da Procuradoria Federal junto a SUDENE, que ampara a decisão tomada pelos Conselheiros. Ressaltou que no programa de 2009 do FCO e FNO já embute esta renegociação de prazo diretamente, sem precisar que seus Conselhos aprovem, voltando a palavra para o Presidente do CONDEL para solicitar a votação do *Ad referendum* do Ministro Geddel Vieira Lima. O Presidente do CONDEL abriu as discussões e o Representante Suplente do Ministério da Fazenda solicitou a palavra. O Secretário-Executivo substituto, deste Ministério, colocou que a posição do MF, de acordo com a análise da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, condiz com que a competência já estaria no Conselho Nacional Monetário e que era um parecer diferente do parecer da Procuradoria da SUDENE, que a análise estava em andamento, que seguia há um ritmo normal, para desvendar esta questão que não era sobre o mérito, mas sim, de competência. Que, neste caso, como a Presidência do Conselho Monetário Nacional é do Ministério da Fazenda e participam com ele o Ministério do Planejamento e a Presidência do Banco Central, solicitava a abstenção do voto, devido ainda a divergência da competência do objeto em discussão. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Vice-Prefeito de Salvador e Professor de Direito, Senhor Edvaldo Brito. Este ressaltou que examinou com muito cuidado esta questão, como foi o tratado na reunião prévia, e disse poder votar favoravelmente com tranquilidade, pois, não via a antinomia que se revelava no parecer citado, não via a falta de competência desse Conselho; competência é a atribuição que a ordem jurídica assina a um órgão para praticar atos (citou a definição de Rui Ciró de Lima), explicou que existe então, uma autoridade que dá a outra a atribuição, esta que concede diz quais são as atribuições e diz quais são os procedimentos e, se fosse examinado na pasta distribuída pela SUDENE, apenas faltando, mas que já foi pedido, para ser inserida, a Lei de Responsabilidade Fiscal, todas as normas, que nela estavam, dão competência ao CONDEL para a prática deste ato. Portanto, não tem competência o Conselho Monetário Nacional que fora criado pela norma do Conselho Bancário 4395, tempos atrás quando não existia nada disso, e sim o CONDEL que tem uma atribuição específica, de revogar dívidas tipicamente rurais, como diz seu artigo que estava sendo



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
CONSELHO DELIBERATIVO**

votado. Ponderou que normas específicas podem ser revogadas por normas específicas e as normas genéricas por normas que exprimem gênero, não podendo pegar uma competência genérica do Conselho Monetário Nacional e contrapor por uma norma específica deste CONDEL; e que a lei de responsabilidade fiscal, no artigo 26, que diz que esta determinação somente pode ser utilizada por meio de Lei específica dava suporte ao CONDEL que tem essa Lei, que é a 7827. Finalizou, dizendo que todas as demais normas confirmam a competência do Conselho da SUDENE. Votou favorável com consciência, completou. O Professor recebeu salvo de palmas e foi repassada a palavra pra o Presidente do CONDEL para continuar as considerações. O Senhor Roberto Smith declarou que levando em consideração que não há choque de mérito, somente divergência na questão de competências, que isto era abrangente e que também daria tranquilidade para dar seu voto favorável. O representante do Ministério do Planejamento, Senhor Silvio Carlos, justificou a ausência do Senhor João Bernardo, porém, colocou a opinião deste Secretário que comungava com a abstenção do Ministério da Fazenda, porém, aceitando a resolução do CONDEL. O Presidente: resolve que mesmo com as abstenções colocadas, não havendo mais nenhuma consideração, a proposição estava Aprovada. E passou a palavra ao Secretário-Executivo do CONDEL para fazer suas explicações sobre o próximo item da pauta. O Senhor Paulo Fontana iniciou sua explicação sobre a **Proposição nº 022/2009** de 14 de outubro de 2009, que definia os critérios para a aplicação dos recursos referentes a um inteiro e cinco décimos por cento de cada parcela liberada pelo Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE para o custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional. Colocou que se tratava de, aproximadamente, para o FDNE, R\$1,6bi para 2010 e que 1,5 % seria 25 milhões com mais o resto a pagar de 2009 e que somava um repasse para o setor de ciência e tecnologia, em torno de 40 a 50 milhões de Reais em 2010. Informou que realizaram reuniões com as fundações de pesquisa em todos os estados, porém, com receio de sobrar recursos, resolveu-se abrir para outras instituições que confirmam prioridades que atendam uma ou mais condições que foram aprovadas na Diretoria Colegiada da SUDENE, dentro dos referidos critérios para aplicação de 1,5% a cada liberação do FDNE, expondo as prioridades. Passou a palavra ao presidente para abrir as considerações. O Representante de Pernambuco solicitou a palavra. O Senhor Antonio Alexandre, Secretário de PE, solicitou inserir a mesma redação da diretriz do FNE, pois, aumentaria a amplitude, que seria acrescentar ao apoio a APLs e às cadeias produtivas previamente identificadas pelos estados, na área de atuação da SUDENE. A secretária Elbe, de Minas Gerais, também interveio, colocando que o setor de ciência e tecnologia era merecedor desses recursos, seus pesquisadores, porém, que fosse incluído a infraestrutura que abrigaria essas bases de pesquisa, e também os Institutos de Desenvolvimento que trabalham com esta questão. Neste momento o Governador do Ceará indagou sobre o perigo de abrir para todas as instituições, se preocupando em haver, antes, porém, um pacto entre os Estados, e também solicitou que o limite dobrasse para 22%, no máximo, por Estado. O Senhor Edvaldo Brito, ponderou que, neste caso, poderia se recair na mesma questão anterior, se algum estado não atingir os 22%, continuaria sobra de recursos. O Superintendente concordou e sugeriu que





**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
CONSELHO DELIBERATIVO**

fosse colocado, também, um limite de prazo, por exemplo, até o mês 7 ou 8 e que, assim, daria uma melhor equivalência de oportunidade aos estados. Todos concordaram e o Presidente do Conselho perguntou se poderia se colocar em votação e, foi Aprovada, incluindo todas as solicitações. E retornou a palavra ao Dr. Paulo para dar seguimento à pauta. O Senhor Paulo Fontana citou a **Proposição nº 023/2009**, de 14 de outubro de 2009, que regulamenta os limites de participação do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE nos projetos de investimento nos termos estabelecidos pelo art. 19 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, que deu redação ao art. 7º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001. Fez um resumo sobre a aplicação do FDNE, com apresentação de exemplos de diversos projetos, ressaltando que o FDNE pode financiar 60% do projeto e, no máximo, até 80% do capital fixo. Informou que com a emissão do novo Decreto Presidencial houve a flexibilização de alguns pontos, porém, este obriga a colocar os limites por setor em áreas prioritárias e não prioritárias e, após análises dos técnicos, chegou-se às frações, expostas aos membros Conselheiros em tabela em sua apresentação, e que solicitava o de acordo para ser regulamentado pelo CONDEL. O Presidente do CONDEL ficou com dúvidas de que então, tratava-se apenas da regulamentação do Decreto. O Governador do Ceará disse que entendeu assim, porém, a SUDENE resolveu por fracionar o limite e indagou por que não deixar em até 60% como diz o Decreto? O Senhor Paulo Fontana explicou que os projetos de infraestrutura, que são de maior porte, podem precisar de mais financiamento do que os de outros setores. Desta forma, o Secretário do Ministério da Integração Nacional colocou em votação a regulamentação nestes termos apresentados, sem mais manifestações, Aprovada. E voltou a palavra ao Senhor Paulo Fontana para dar prosseguimento, à discussão e votação da **Proposição nº 024/2009**, de 17 de novembro de 2009, que define as prioridades do FDNE para 2010 nos termos estabelecidos pela alínea “a”, inciso XIII, art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007. O Superintendente da SUDENE fez referência que todos os anos o CONDEL tem que aprovar as prioridades do FDNE e o que ficou diferenciado do ano de 2009, foram algumas inclusões, a saber, incluiu-se a silvicultura, a industrialização de origem animal, o caso de frigorífico, as indústrias de produtos de metais qualquer que seja, o setor mobiliário e por final, implementos agrícolas. Aproveitou e explicou que isto foi discutido nas duas reuniões prévias e que sempre que houver necessidade, o Comitê Técnico será convocado e serão realizadas quantas os Conselheiros demandarem. O Presidente do CONDEL colocou em discussão. O representante do Maranhão solicitou incluir o setor de saúde que está bastante sacrificado. O Superintendente perguntou ao Diretor, Cláudio Frota, da área do FDNE, se haveria algum impedimento e este disse que concordava, porém, deixando claro, que a natureza do fundo, quando foi criado, é para o setor privado. O Governador Cid Gomes do Ceará comentou que teria uma ponderação, pois, a demanda do setor público para a saúde é muito grande e somente poder ter investimento na saúde privada, estes não cuidariam dos cidadãos pobres. Porém, o representante do MA opinou que justifica mesmo para setor privado, já que existem empreendimentos privados da área de saúde que ajudam o SUS e insiste na inserção. Sendo acatada. O Presidente do CONDEL deu, então, como Aprovada com as



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
CONSELHO DELIBERATIVO**

inserções e passa para a proposição 26, por troca de ordem de pauta solicitada pelo Superintendente da SUDENE. Discussão e votação da **Proposição nº 026/2009**, de 17 de novembro de 2009, que trata do relatório de avaliação das ações do FNE no primeiro semestre de 2009 conforme previsto pelo inciso IV, art. 10 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, que dá redação ao inciso III, art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989. Com a palavra, o Superintendente da SUDENE solicitou ao Senhor Roberto Smith para fazer a apresentação do Relatório de resultados e impactos do primeiro semestre de 2009, para aprovação pelo CONDEL. Iniciou sua exposição mostrando as operações contratadas com recursos do FNE no primeiro semestre de 2009, que alcançaram o montante de R\$3,9 bilhões, representando 172 mil operações de crédito. Colocou que nesta data, 25 de novembro de 2009 deverão estar atingindo a meta prospectada do valor da ordem de R\$ 8,8 bilhões. Setorialmente, os recursos do FNE foram distribuídos, conforme Relatório distribuído aos Conselheiros, meio rural 28,2% do total contratado, infraestrutura 25,4%, setor comercial e serviços 21,1%, industrial e turismo 20,2% e agroindústria 5,1. Ressaltou que as contratações no Semiárido, por sua vez, totalizaram em R\$ 1,8 bilhões, de modo que, mais de 300 mil produtores, agricultores familiares e empreendimentos foram beneficiados. Completou com as mini, micro e pequenas empresas, que receberam recursos na ordem de R\$995,4 milhões. Enalteceu o ETENE que realizou a avaliação de impactos, utilizando a Metodologia de Avaliação do FNE, desenvolvida pelo BNB. Fez referência aos impactos na geração de empregos, que foram obtidos, por intermédio de pesquisa a partir de dados da relação de dados da Relação Anual de informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e que foram beneficiados, com contratações do Fundo no 1º semestre de 2009, todos os estados de sua área de atuação atingindo 1874 municípios. Finalizou, defendendo que o FNE atendeu aos seus objetivos no tocante à geração de novos empregos formais, atestando sua importância para o Nordeste, por contribuir para o Desenvolvimento Econômico e Social da Região, objetivo este, do Fundo Constitucional. E que estão trabalhando junto ao Ministério da Fazenda e ao Tesouro Nacional, para que o BNB tenha um maior aporte de recursos, devido ao crescimento das demandas de investimento. O Senhor Paulo Fontana agradeceu e perguntou se alguém desejava fazer algum comentário, com a negativa, passou a palavra ao Presidente do CONDEL que colocou ser, este item, uma prestação de contas e que então, sem manifestação dos Conselheiros, Aprovado, passando ao próximo ponto da pauta. Discussão e votação da **Proposição nº 025/2009**, de 17 de novembro de 2009, que define o programa de aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE para 2010 nos termos estabelecidos pelo inciso II, art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989. Neste momento, o Senhor Fontana solicitou ao Presidente que antes desse a palavra ao Secretário-Executivo do Turismo, Exmo. Senhor Mário Augusto Lopes Moysés, que não poderia ficar mais tempo na reunião devido a compromisso no Maranhão. Este cumprimentou a todos agradecendo a acolhida do Governador do Ceará e falou sobre as questões dos vãos nesta região, e expôs sobre uma proposta do turismo a ser apresentada que trata da expansão do prazo de financiamento para o setor de empreendimentos hoteleiros de 15 para 20 anos e também de financiamento não somente de novos projetos,



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
CONSELHO DELIBERATIVO**

mas, também de reforma e ampliação de projetos existentes, disse se tratar de uma questão bastante estratégica para o turismo do país, ainda mais em consequência da copa e dos jogos olímpicos. Informou que estão entrando em contato com outros fundos constitucionais e com o BNDES, sobre esta linha de financiamento, que já acenou com o prazo de 18 anos. Desculpou-se por tão rápida intervenção e se retirou desejando um bom trabalho para todos. Voltando à pauta, o Superintendente da SUDENE fez uma breve explanação sobre as modificações e passou a palavra ao Dr. Roberto Smith para falar sobre as aplicações do FNE para 2010 em torno de R\$8,0 bilhões, modificações, quedas de restrições, FNE Inovação, ampliação de prazos, etc. Iniciou, explicando que se tratava do resultado de amplo processo de escuta e participação, realizado no período de julho a setembro de 2009, ressaltou que a coordenação foi do BNB, porém, com ativa participação da Sudene e do Ministério da Integração Nacional, entidades estas que compartilham a gestão do Fundo. Informou que a projeção de aplicações está consolidada no documento distribuída a todos os Conselheiros, que estão em sintonia com as prerrogativas constitucionais que regem o FNE, com a distribuição adequada dos recursos, sob múltiplos critérios. Colocou todas as inclusões acatadas em sua detalhada apresentação, indicando a medida do fomento, da indução e do direcionamento que se deseja empreender, no sentido de contribuir para a realização plena das potencialidades econômicas, humanas e culturais da área atendida. O Presidente do CONDEL, parabenizou-o pela brilhante explanação e colocou aberta a reunião para possíveis manifestações. O Superintendente da SUDENE levantou se, com relação às arenas multiusos, se ficaria estabelecido um melhor amadurecimento com promoção de áreas técnicas e às Instituições, objetivando a definição da estrutura desse tipo de operação e se na próxima reunião voltaria a ser discutido, como seria o processo em relação a prazos, e, o Senhor Roberto Smith colocou que a idéia já estava no relatório para aprovação, porém, concordou que se tiver alguma mudança no PROATUR era que seria passível de ter que retornar para nova aprovação, mas poderia então fazer um maior detalhamento na medida que cheguem os projetos para a próxima reunião do CONDEL. O Superintendente da SUDENE aproveitou para informar que a próxima reunião seria entre os dias 10 e 15 de dezembro e solicitou que houvesse uma maior mobilização dos Conselheiros para estarem presentes em prol do fortalecimento do CONDEL. Voltando com a palavra o Presidente colocou em votação, então Aprovada. Em seguida o Presidente colocou os assuntos de ordem geral que seria em primeiro, exposição do Superintendente da Sudene, **Senhor Paulo Fontana**, sobre as providências relacionadas com a regulamentação, por meio do Conselho Deliberativo da SUDENE, da liquidação de dívidas pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora dos devedores diretos, coobrigados e respectivos garantes, nos termos do art. 15-D da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE. O Senhor Paulo Fontana iniciou explicando que se tratava de apenas alguns comentários que teriam que ser feitos em assembléia, pois, foram feitas várias reuniões sobre a questão e não se chegou ao consenso. Ressaltou que existiam duas correntes e que seu papel não estava em defender nenhuma delas, apenas, coloca-las para reflexão dos Conselheiros, para que na próxima reunião pudessem votar a referida





**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
CONSELHO DELIBERATIVO**

resolução. Demonstrou que foi autorizado, pelo artigo 15-D da Lei 7827, que os administradores dos Fundos Constitucionais liquidassem dívidas pelo equivalente financeiro do valor atual dos bens passíveis de penhora respeitando os critérios estabelecidos pelo artigo 15-B, ou seja, se alguém tiver em demanda judicial com o Banco da data de sua apresentação, antes, poderão liquidar suas dívidas, aqueles que a partir de agora ficarem com dívidas não poderão quitar. Ponderou que um grupo, sem citar nomes, objetiva a recuperação de crédito, não importando o valor da dívida. O outro grupo pensa que, se fizer, vai incentivar a inadimplência àqueles que estiverem certos em seus pagamentos. O Superintendente utilizou-se de fórmula de equivalência financeira dos bens penhoráveis com exemplos, inclusive colocando os motivos de discussão com relação aos prazos, em meses, para o desfecho do processo de cobrança judicial. Concluiu, sua apresentação, informando que enviou a todos os jurídicos das instituições envolvidas, porém, somente obteve resposta do BNB e SUDENE, por isso não pode ser colocada em pauta nesta reunião. Complementou, com a minuta de regulamentação que está sendo discutida em reuniões com o Tesouro Nacional, e este mostrou que o Tesouro ponderou que a liquidação não poderá ser efetuada por um valor inferior a 50% da dívida calculada pelos encargos normais da operação, o Superintendente destacou que isto estava em debate. Outro ponto da minuta, é que prevalecerá, para fins de liquidação, o maior dos valores obtidos entre a fórmula aplicada ou 50% da dívida calculada pelos encargos normais da operação, também que o valor para liquidação deverá ser corrigido pelos encargos normais da operação desde a data da sua operação até a data de quitação e que o prazo para liquidação não poderá ser superior a 180 dias a contar da aprovação da operação de quitação. Ressaltou ainda, a Lei coloca que mesmo se o cliente quitar a dívida fica cadastrado no *ad eterno*, não podendo obter mais financiamento do BNB ou de outro banco federal. O presidente abre para ponderações e o Senhor Edvaldo Brito solicitou a palavra dizendo que tem que ser visto a relação custo e benefício, e quanto a questão do devedor ficar inadimplente para o resto de sua vida, é impraticável. O Governador, do Ceará complementou que estava vendo que esta Lei é de 4 de junho de 2009, ou seja, alguns meses já se passaram, outros no Congresso Nacional e demorar mais com esta deliberação não se poderá dar efeito prático à Lei, e destacou que o mais interessado é o próprio Banco que fica com sua carteira cheia de devedores, abarrotando o judiciário com as inadimplências e que todos lembram que as taxas de juros foram altíssimas, em uma época, aqui no Brasil. E ponderou que não vai se conseguir consenso e colocaria para votação nesta reunião. O representante do Rio Grande do Norte concordou com o Governador que a discussão não vai chegar a conclusão alguma e colocaria em votação. Os representantes da Confederação Nacional da Indústria e Confederação Nacional do Comércio estão trabalhando no sentido de mudar a Lei e que seja votado também nesta reunião. Pediu a palavra ainda o Senhor Edvaldo Brito que também concordou em se votar a resolução naquele momento. A palavra voltou ao representante da CNI, que disse ser inócuo mudar o *ad eterno* de papel de devedor, pois mesmo depois de quitada a dívida, o cliente sempre será devedor para o banco. O Presidente passou a palavra ao Secretário Francisco Franco do Ministério da Fazenda, que disse ser este assunto complexo, as reuniões estavam



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
CONSELHO DELIBERATIVO**

acontecendo, precisa-se de um esforço concentrado até a próxima reunião do CONDEL e se caso, não fosse assim ele gostaria de pedir vistas para que não houvesse votação. O Superintendente solicitou a palavra para colocar que a Secretaria-Executiva do CONDEL, não havia trazido o assunto como uma proposição. E pediu ao Francisco Franco o parecer jurídico do Ministério da Fazenda o mais rápido possível. O Governador Cid Gomes solicitou o compromisso do Ministério da Fazenda e do Planejamento que não darão margem ou usarão de algum recurso para não entrar na pauta da próxima reunião, confirmado assim, concordaria para deixar para a próxima reunião. O Secretário do Ministério da Fazenda disse que a Lei foi elaborada com todos os cuidados para não sair da legalidade. Neste momento, o Senhor Roberto Smith pediu a palavra e colocou que esta Lei é importante não somente para o Banco como também ao patrimônio do fundo e conseqüentemente ao desenvolvimento da região. Quando se estabeleceu o GT para se construir esta lei, extremamente preparado, porém, o espírito legislador que incluiu os 50 % nada acontecerá, assim seu apelo, era que volte o espírito do GT anterior. Assim teremos uma regulamentação que poderia ser aceito. A Secretária de Minas Gerais e o Secretário de Pernambuco se pronunciaram com o de acordo de na próxima reunião deliberar sobre o assunto. O Presidente retomou a palavra e definiu que na próxima reunião impreterivelmente, que a SUDENE prepare os atos necessários para esta votação e quem estiver em desacordo que vote contra, porém, sem procrastinar a decisão e convidou o Superintendente da Sudene, Senhor Paulo Fontana, a proferir exposição sobre as realizações da nova SUDENE no desenvolvimento econômico dos estados de sua área de atuação (aprovação de pleitos beneficiados com os incentivos fiscais, liberações do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE no período 2008 – 2009, em montantes financeiros aplicados e projetos aprovados, bem como sobre a redução do passivo de convênios da extinta SUDENE. O Superintendente iniciou mostrando os projetos que estão aprovados em 2008 em torno de seis projetos incluindo a Transnordestina, porém, em 2009 não se pode aprovar nenhum projeto e explicou a razão da amarração dos recursos a Transnordestina com o valor de R\$ 2,67 bi. Assim, como houve este aporte para Transnordestina e não houve liberação de recursos nem em 2008 e 2009, devido a motivos discutidos inclusive na presença do Governador Cid Gomes, não puderam aprovar nenhum outro projeto para 2009. Destacou que existem várias cartas consulta aprovadas, entre eles o da malha aérea com projeto pronto, que esperam aprovar em 2010, haja vista que os recursos em 2009, tão escassos, devido a alocação de recursos desde 2008 à Transnordestina, porém não podiam seguir adiante já que quase 100% dos recursos estavam direcionados à Transnordestina, não desmerecendo a importância desse projeto.

A representante de Minas Gerais pediu, neste momento, a palavra para questionar o cenário de futuro de investimentos, pois este Conselho fica discutindo e incorporando novos e novas prioridades e diretrizes e, no entanto, mostra este indicador que não se terá recursos para 2010 e que nem foram gastos em 2009. Ponderou que haveria de ser ter um consenso



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
CONSELHO DELIBERATIVO**

para não se colocar a ordem de quase 100% para um único projeto, como foi o caso da Transnordestina. Ainda sobre esta questão o representante do rio Grande do Norte comungou com a Secretária Elbe Brandão e complementa que a Transnordestina nem atinge todo os estados do Nordeste. O Senhor Paulo Fontana concordou e levantou a questão que este Conselho é o instrumento mais forte que a SUDENE tem, porém, teve que acatar a decisão do Governo Federal, mas, os governadores, ministros e demais membros desse Conselho poderiam levar o assunto para ao presidente da República e à Casa Civil para solicitar a pulverização destes recursos. A Secretária Elbe continuou relatando que não é contra a Transnordestina, porém, dever-se-ia fazer um recorte, pois houve certa ineficiência porque além de não gastar os recursos, estes não poderiam ser investidos em outros bons projetos de infraestrutura. O Senhor Paulo Fontana colocou que a idéia que o Conselho poderia levantar seria deixar os recursos que estão em restos a pagar e os recursos para 2010, fossem alocados em novos Projetos. Em seguida, o representante da Paraíba Indagou o que foi aportado na Transnordestina e o que ainda resta? Retomando a palavra o Senhor Paulo Fontana colocou que na semana passada a SUDENE e seus técnicos foram em todas etapas da Transnordestina, depois de muitas reuniões o Projeto estaria sendo tocando mais rapidamente. O representante da CNI ponderou que, inclusive, a CSN poderia investir mais recursos próprios no lugar de utilizar recursos públicos. O Senhor Paulo Fontana explicou que não existe esta forma, pois, está na lei que 20% será de recursos próprios e que poderia financiar até 80%, a CNI argumentou, então, que o BNDES poderia aumentar sua contribuição. Outra vez, com a palavra o Senhor Paulo Fontana argumentou, colocando que a análise de viabilidade econômica estava todo certo junto ao BNB, a empresa disse em 2008 que iria poder ser feito, porém, a SUDENE, fez seu papel e como não foi utilizado, ele entra como restos a pagar. O Vice-Governador de Alagoas ponderou que já havia sido aprovado pelo Conselho e que, assim, teria passado a hora de reclamar. O senhor Paulo Fontana defendeu que a reivindicação do Conselho ao Governo seria de não engessar a parte de recursos, para 2010, somente para Transnordestina, para isto este Conselho é forte, deveria se mobilizar junto ao Governo Federal. O Governador do Ceará perguntou se nada tinha sido liberado do FDNE, porém, o Senhor Paulo Fontana disse que as eólicas, Icaraizinho, Paracuru e Siif Cinco tinham sido liberados sem problema, apenas a Formosa não, pois tinha faltado um aditivo junto a Eletrobrás e assim, estava em análise. Retomando a palavra o Senhor Paulo Fontana continuou a exposição sobre Incentivos e Benefícios fiscais, colocando os pleitos aprovados por estado de 2008 até outubro de 2009 e mostrou como houve uma queda da demanda no segundo semestre de 2009, devido à falta de conhecimento destes benefícios, neste momento a Senhora Elbe lembra o escritório da SUDENE em Montes Claros e o Superintendente aproveitou para tocar no assunto da Estrutura Regimental que passou em todas as comissões do Congresso e está ainda lá para ser aprovada, PL3430, estariam então, do mesmo tamanho anterior, e do Plano de Cargos e Salários, que a SUDENE tem apenas 150 técnicos e este plano está aprovado, porém, ainda está parado no Ministério do Planejamento, já houve moção dos Governadores, porém não foram atendidos. As reformas foram feitas, o que a SUDENE pode fazer ela está fazendo. A SUDENE foi criada, porém está sem pessoal e pediu ao Conselho para falarem junto ao



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
CONSELHO DELIBERATIVO**

Governo Federal sobre o assunto. Para finalizar, fez a exposição sobre os passivos de convênios da SUDENE, convênios de transferência de recursos de 2000 até 2009, colocou ainda as recomendações da CGU, e as ações realizadas, como levantamento dos processos por estado, convocação dos estados para reuniões. Para conhecimento de pendências e orientações, objetivando a regularização. Agradeceu a todos a atenção e passou a palavra ao Presidente do CONDEL, justificando a ausência do Ministro Guilherme Cassel, que estaria tentando vir, porém os compromissos no interior do Ceará, não os deixaram chegar no horário. O Presidente passou então à apresentação do Senhor Roberto Smith Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, **Senhor Roberto Smith**, sobre os Desafios do PRONAF no Nordeste. Colocou os resultados do estudo elaborado pelo ETENE sobre as dificuldades enfrentadas pelos mutuários do Programa de Agricultura Familiar, enquadrados no PRONAF B e da conseqüente inadimplência, e as providências adotadas pelo Banco do Nordeste para o enfrentamento do problema. Encerrando sua brilhante apresentação, o Senhor Roberto Smith passa a ao Presidente do CONDEL que agradeceu a presença dos Governadores, dos Conselheiros, repassando também para os agradecimentos finais ao Senhor Paulo Fontana e ao Governador do Ceará e declarou encerrada a sessão, solicitando que fosse lavrada a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada por mim, Paulo Sérgio de Noronha Fontana, Secretário-Executivo do CONDEL e pelo Secretário-Executivo Substituto da Integração Nacional Julio Cesar A. Nogueira que presidiu, nesta data, o Conselho Deliberativo. A íntegra das discussões ocorridas no CONDEL, as apresentações e colocações durante a reunião do CONDEL estão consignadas em gravação, disponível aos Conselheiros e, o Registro de Presença dos Conselheiros e autoridades convidadas, devidamente assinada, constitui parte integrante desta Ata.

Julio Cesar A. Nogueira  
Presidente

Paulo Sérgio de Noronha Fontana  
Secretário-Executivo

**ORIGINAL ASSINADO**